





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
PROCESSO N.º 2425/2007  
DATA 30/08/2007  
Stéfani Corvelo

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais edis;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 94/07**

**Art.1º** - Dá nova redação do artigo 5º, que a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, indicando o órgão competente para fiscalizar, e tomando, dentre outras, as providências referentes às penalidades estabelecidas no artigo anterior.

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 30 de agosto de 2007.

ROBERTO CARLOS TELES BRAGA

VEREADOR - PT

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 9425/2007

DATA 30/08/2007

*Elna*

Ao Sr. presidente

em 30/08/2007

*Elna*

Ao Legislativo

Vare providenciar.

31.08.07

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Geraldo Evangelista de Souza J.B.  
Superintendente Geral

